



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2004 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.530

LEIS	PAG. 01
DECRETOS	PAG. 02
DESPACHOS	PAG. 06
PORTARIAS	PAG. 08
EXTRATO DO CONVÊNIO	PAG. 09
EXTRATOS DOS TERMOS DE TRANSAÇÃO	PAG. 10
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO	PAG. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
TOMADA DE PREÇOS	PAG. 11

LEIS

**LEI Nº 8290,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.**

Denomina o Centro de Saúde que especifica.

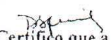
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado “Daniel Ângelo da Silva” o Posto de Saúde localizado na Av. Barão do Rio Branco esquina com Av. Almirante Barroso, Jardim Vila Boa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª
via foi assinada
pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Guido Ribeiro de Araújo Júnior
Helber Moura Jordão
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Vanilda Aparecida Alves
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

**LEI Nº 8291,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.**

Retorna denominação primitiva da
Vila Mutirão II.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Bairro Jardim Liberdade, situado nesta Capital sofrerá as seguintes modificações:

I. a parte do bairro que fica ao leste, à direita da Avenida do Povo, continua com a denominação “Jardim Liberdade”;

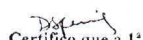
II. parte do bairro que fica a oeste, ou seja, do lado esquerdo da Avenida do Povo, retornará à sua denominação de origem, ou seja, VILA MUTIRÃO II.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 7.147, de 26 de novembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª
via foi assinada
pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpidio Fiorda Neto

Guido Ribeiro de Araújo Júnior
Helber Moura Jordão
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Vanilda Aparecida Alves
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

DECRETOS

DECRETO Nº 2783,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.546.625-0/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara dos Deputados, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Federal Sandes Júnior, o servidor **ALBINO DE SOUZA GOES (matrícula nº 3921-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2005.**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRAPSET
GRÁFICA EDITORA LTDA
241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

VENDA AVULSA	R\$ 2,50
ASSINATURA SEMESTRAL	R\$ 160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00